

PORTARIA Nº 018/2024-CMSJS

Dispõe sobre a interrupção das férias de servidor público da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 75 da Lei Complementar n.º 001/2001, que prevê as hipóteses de interrupção das férias do servidor público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por interesse público, as férias da servidora ANA ALÁDIA DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Secretária Geral da Câmara, a contar de 12 de março de 2024, devendo o saldo das férias serem gozadas posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 11 de março de 2024.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO
Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 18647785

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 18/03/2024. EDIÇÃO 1860. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>